CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL DE PRAZO INDETERMINADO



comodantes: Maria Monteiro Barbosa, brasileira, casada, agricultora regularmente inscrita no CPF/MF com o nº. 501.676.693-20, e RG com o nº. 220595792 SSPCE, e TOMÉ ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, agricultor, regularmente inscrito no CPF/MF com o nº. 058.355.773-20, e RG com o nº. 934.686 – SSPCE, todos residentes domiciliados no Sítio Volta, Distrito de Mineirolândia – Pedra Branca/CE, CEP 63.630-000.

COMODATARIO: JORGE MONTEIRO BARBOSA, brasileiro, casado, agricultor, regularmente inscrito no CPF/MF com o nº. 045.994.403-70, e RG com o nº. 2005005053082 – SSPDSCE, residente e domiciliado no Sítio Ouro, Distrito de Mineirolândia – Pedra Branca/CE, CEP 63.630-000.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel Rural por prazo indeterminado, contrato este que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO o empréstimo gratuito do imóvel de propriedade e posse dos COMODANTES, consubstanciada especificamente na gleba de terra com área total de 312 hectares, tendo como confinantes ao NORTE FRANCISCO PINHEIRO, AO SUL ISABEL MARIA DE JESUS, AO NASCENTE ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA BRAGA, E AO POENTE TOMÉ ALVES BARBOSA, com as descrições contidas no cadastro do INCRA nº. 154.024.007.617-7, que se faz anexo a este, bem como livre de ônus ou quaisquer dívidas. Parágrafo único. A gleba de terras objeto do presente, se encontra demarcada, e possui 312 hectares.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O imóvel em questão deverá ser utilizado para exploração agrícola e para fins de lazer do COMODATÁRIO e de sua família.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. É de responsabilidade do COMODATÁRIO a conservação do imóvel, devendo se responsabilizar pelas tarifas e impostos que recaírem sobre o bem no período de vigência do presente.

Cláusula 4ª. Obriga-se também o COMODATÁRIO a devolver o imóvel em perfeitas condições, tal como fora encontrado. Caso não proceda dessa maneira, responderá, na forma da lei, por perdas e danos.

Cláusula 5ª. Caso o imóvel em questão necessite de benfeitorias para sua perfeita utilização, será responsável pela sua feitura o COMODATÁRIO. Tais reformas serão devidamente ressarcidas pelo COMODANTE.



Parágrafo primeiro. O COMODANTE não será obrigado a ressarcir as benfeitorias que i

são necessárias à perfeita utilização do imóvel.

Parágrafo segundo. Toda e qualquer benfeitoria a ser feita, necessária ou não, deverá autorizada por escrito pelo COMODANTE. Dessa forma, o COMODATÁRIO será reembolsado pelas despesas caso a benfeitoria seja necessária.

Cláusula 6ª. O COMODATÁRIO se compromete a manter a área cedida como lhe entreque, não comprometendo de qualquer forma a extensão e os limites da propriedade.

DA MORA

Cláusula 7^a. Se por qualquer motivo, houver mora do COMODATÁRIO, responderá por ela e será cobrado o aluguel do imóvel pelo tempo que a propriedade tenha sido ocupada após o término do prazo estabelecido entre as partes.

DO PRAZO

Cláusula 8^a. O presente contrato será de prazo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Caso o COMODANTE decida vender o imóvel ainda na vigência do presente instrumento, o COMODATÁRIO terá direito a uma indenização, paga no momento da desocupação.

Cláusula 10^a. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante notificação previa no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de qualquer acordo anteriormente celebrado, substituindo as propostas ou contratos préexistentes, sejam verbais ou escritos, bem como todas as demais comunicações anteriores entre as partes, com relação ao objeto deste contrato, o qual é firmado por pessoas majores e capazes, livres de coação, indução, simulação, ou quaisque contros vicios resistados de nulidade ou anulabilidade.

O ato jurídico representado por este instrumento e todos os efeitos que possam produzir. compromete as partes contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

As partes aceitam este instrumento nos termos redigidos, com todas as estipulações, cláusulas e condições, as quais declaram ter pleno conhecimento, ficando eleito o Foro da Comarca do Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questão oriunda deste contrato, com renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Jomi charla Joye

E por estarem justas e contratadas, as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, subscrevendo-o.

Pedra Branca (CE), 24 de novembro de 2021.



Maria Monteiro Barbosa MARIA MONTEIRO BARBOSA **COMODANTE**

TOMÉ ALVES BARBOSA COMODANTE

Jorge monteino Barbosa

JORGE MONTEIRO BARBOSA SOUZA COMODATÁRIO



NOME: Antonio Sua foresters de Sonza RG: 320206597

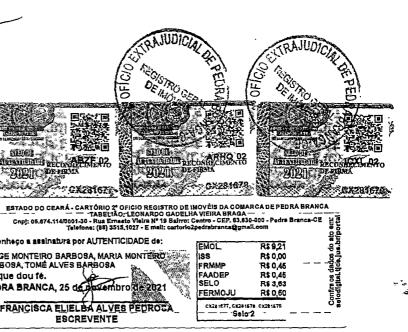
CPF: 846-157. 703-59

TELEFONE: 180) 996 108097

RG: 360998987 CPF: 288 394 958 -19

TELEFONE: 9993410080









2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA SUBSTITUTO: FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 - CENTRO PEDRA BRANCA/CE - CEP:63.630-000

FONE: (088) 3515-1027

MATRÍCULA 👸 0	
24	25
Data:	11/10/2006
Livro:	. 2
Ficha	71/
Rubrica:	tow

SICHAL

MATRÍCULA - 2.425, FOLHAS 015 DO LIVRO 2-J.

IMÓVEL - O imóvel denominado "OURO", deste município e com uma (01) casa de tijolos e telhas, um (01) cacimbão e demais benfeitorias existentes, extremando-se: AO NORTE - com terras sítio São Francisco, de propriedade do Sr. Francisco Pinheiro, onde mede 1.300 metros; AO SUL - com propriedade dos herdeiros de Isabel Maria de Jesus, onde mede 1.300 metros; AO LESTE - com propriedade dos herdeiros de Antonio Prudente de Almeida Braga, onde mede 2.400 metros; e, AO OESTE - com propriedade do Sr. Tomé Alves Barbosa, onde mede 2.400 metros, perfazendo referido imóvel uma área total de trezentos e doze hectares (312ha). PROPRIETÁRIO: JOSÉ GONÇALVES DA agricultor, portador da CI/RG 78.340/SSP-PB, inscrito CPF/MF sob o nº 008.989.104-04, casado e sua esposa TEREZINHA GOMES CASIMIRO, advogada, portadora da CI/RG 141.951/SSP-PB, inscrita 110.597.454-53, ambos brasileiros, residentes CPF/MF sob n.° domiciliados á Rua Genésio Gambarra, n.º. 16, cidade e comarca Sousa, estado da Paraíba. TITULO AQUISITIVO: - óbjeto da Transcrição n.º 2.774, fls. 112 do livro 3-C, deste CRI. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 11 de outubro de 2006. Eu (a) Maria Inês Oficial ' Teófilo Lima Registradora. Freitas

GONÇALVES DA TRANSMITENTE:-JOSÉ SILVA, agricultor, CPF/MF 78.340/SSP-PB, inscrito no portador da CI/RG **GOMES** 008.989.104-04, casado e sua esposa TEREZINHA CASIMIRO, advogada, portadora da CI/RG 141.951/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.597.454-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados á Rua Genésio Gambarra, n.º 16, cidade e comarca de Sousa, estado da Paraíba. ADQUIRENTE - TOMÉ ALVES BARBOSA, agricultor, portador da CI/RG 934.686/SSP-C11 inscrito no CPF/MF sob o n° 058.355.773-20, casado e sua esposa MARIA MONTEIRO BARBOSA, aposentada, portadora da CI/RG 2205957-92/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob n.° 501.676.693-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no sítio Ouro, deste município e comarca. TÍTULO - Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas às fls. 117/118v do livro n.º 047, em data de dez (10) de outubro do ano de 2006, pela notária Maria Inês de Freitas Teófilo Lima. R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais). CONDIÇÕES:- Não há. Pedra Branca (Ce)., 11 de outubro de 2006. Eu (a) Maria Inês de Freitas Registradora, registrei Oficial Teófilo Lima, Α

R-2/1 - Av. Certidão - Certifico que do imóvel objeto da matrícula supra, foi desmembrado uma área de 5.389m2 em favor de Raimundo Nonato Crispim Araújo, conforme matrícula n.º 2.426, fls. 016 do livro n.º 2-J, deste CRI, ficando o remanescente pertencendo

MATRICULA: 2425

CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PEDRA BRANCA - CE

Ficha: 1v

Ce)., 16 de outubro de 2.006. Eu (a) Maria Inês de Freitas Teófilo Lima, A Oficiala Registradora, registrei e subscrevi. ******

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matricula nº 2425, datada de 11/10/2006, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. /////

Pedra Branca(CE), 13 de Dezembro de 2022

FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

Frest Actual 2 to the lighten

centopose og เก็บการ การสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสามารถสา

POREI LOIGIUM Estado de Corril Selo Tipo 04

AAK018192-E4T9

SELO DÍGITAL DE AUTENTICIDADE



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20211124000006

Total de Emokumentos: R\$ 45,43

Total FERMOJU: R\$ 2.26

Total FRMMP: R\$ 2,29

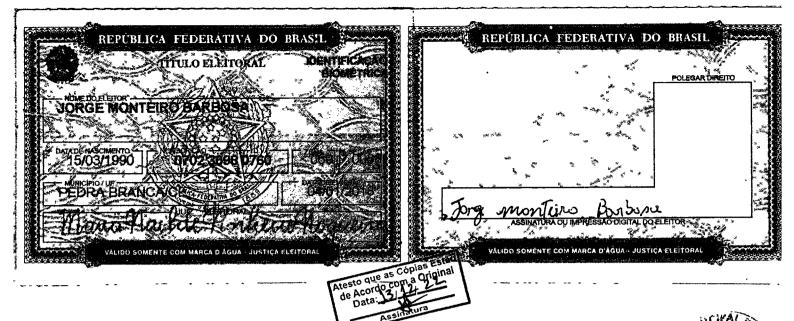
Total FAADEP: R\$ 2,29

Total Selos: R\$ 8.14

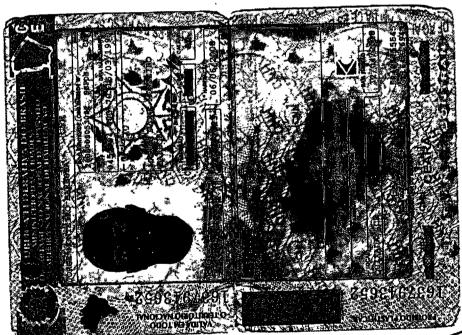
Valor Total: R\$ 60,41

Detathamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolúmentos envolvidos (3) 007019 / (1) 007020

Francisco de Souza Barbasa Tabalião e Registrador Suscitiva







Atesto que as Copias Estão de Acordo com a 2 de Data Assimura

2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TABÉLIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSÕAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA. VIEIRA BRAGA SUBSTITUTO: FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 - CENTRO PEDRA BRANCA/CE - CEP:63.630-000

FONE: (088) 3515-1027

MATRÍCULA 🕺 25	
2425 Pagina	
Data:	11/10/2006
Livro:	2
Ficha	71/
Rubrica:	Tow.

MATRÍCULA - 2.425, FOLHAS 015 DO LIVRO 2-J.

IMÓVEL - O imóvel denominado "OURO", deste município e comarca, com uma (01) casa de tijolos e telhas, um (01) cacimbão e demais benfeitorias existentes, extremando-se: AO NORTE - com terras sítio São Francisco, de propriedade do Sr. Francisco Pinheiro, onde mede 1.300 metros; AO SUL - com propriedade dos herdeiros de Isabel Maria de Jesus, onde mede 1.300 metros; AO LESTE - com propriedade dos herdeiros de Antonio Prudente de Almeida Braga, onde mede 2.400 metros; e, AO OESTE - com propriedade do Sr. Tomé Alves Barbosa, onde mede 2.400 metros, perfazendo referido imóvel uma área total de trezentos e doze hectares (312ha). PROPRIETÁRIO: JOSÉ GONÇALVES agricultor, portador da CI/RG 78.340/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob. o n° 008.989.104-04, casado e sua esposa TEREZINHA GOMES CASIMIRO, advogada, portadora da CI/RG 141.951/SSP-PB, inscrita CPF/MF sob n.º 110.597.454-53, ambos brasileiros, residentes е domiciliados á Rua Genésio Gambarra, n.º 16, cidade e comarca Sousa, estado da Paraíba. TITULO AQUISITIVO:- objeto da Transcrição n.º 2.774, fls. 112 do livro 3-C, deste CRI. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Cé) 11 de outubro de 2006. Eu (a) Maria Inês Lima Oficial Registradora. Teófilo Α Freitas **********

1/1. TRANSMITENTE:- JOSÉ GONÇALVES DASILVA, agricultor, portador da CI/RG 78.340/SSP-PB, inscrito no n° CPF/MF sob o TEREZINHA GOMES CASIMIRO, 008.989.104-04, casado e sua esposa advogada, portadora da CI/RG 141.951/SSP-PB, inscrita no CPF/MF n.º 110.597.454-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados Rua Genésio Gambarra; n.º 16, cidade e comarca de Sousa, estado da Paraíba. ADQUIRENTE - TOMÉ ALVES BARBOSA, agricultor, portador CI/RG 934.686/SSP-C11 inscrito no CPF/MF sob o n° 058.355.773-20, casado e sua esposa MARIA MONTEIRO BARBOSA, aposentada, portadora da CI/RG 2205957-92/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob n.° 501.676.693-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no sítio Ouro, deste município e comarca. TÍTULO - Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas às fls. 117/118v do livro n.º 047, em data de dez (10) de outubro do ano de 2006, pela notária Maria Inês de Freitas Teófilo Lima. VALOR:-R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais). CONDIÇÕES:- Não há. Branca (Ce)., 11 de outubro de 2006. Eu (a) Maria Inês de Freitas Lima, Α Oficial Registradora, registrei е ************

 ao mesmo proprietário. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 16 de outubro de 2.006. Eu (a) Maria Inês de Freitas Teófilo Lima, A Oficiala Registradora, registrei e subscrevi. *******

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matricula nº 2425, datada de 11/10/2006, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. /////

PEDRA BRANCA/CE, 24 de novembro de 2021

FRANCIĘUDO DE SOUZA BARBOSA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20211124000006

Total de Emolumentos: R\$ 45,43

Total FERMOJU: R\$ 2,26

Total FRMMP: R\$ 2,29

Total FAADEP: R\$ 2,29

Total Šelos: R\$ 8,14

Valor Total: R\$ 60,41

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tábela de emolumentos envolvidos
(3) 007019 / (1) 007020

Promisivé de Souza Barbesa Tabellão e Registrador